



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 056/2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056/2016

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA E A EMPRESA JOÃO ANGELI PRODUÇÕES LTDA – EPP, DECORRENTE DA CARTA CONVITE Nº 018/2016

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 46.523.080/0001-60, com sede Avenida da Liberdade n.º 250, Centro, Franco da Rocha, SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, de ora em diante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a empresa **JOÃO ANGELI PRODUÇÕES LTDA – EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.050.661/0001-24 com endereço à Rua Tenente Mauro De Miranda, 96, apt. 54, Jabaquara, São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO FERNANDO ADELINO ANGELI**, portador da cédula de identidade RG n.º 43.686.898-2 e do CPF/MF. n.º 320.939.768-62 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si, o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 056/2016, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, pareceres e demais elementos constantes do processo administrativo nº10006/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável do contrato nº 056/2016, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em captação de imagem, som e edição de vídeo para a Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas, conforme descrição do Anexos I e IV.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.523.080/0001-60

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 056/2016

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo será publicado na imprensa oficial, nos termos do paragrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Franco da Rocha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

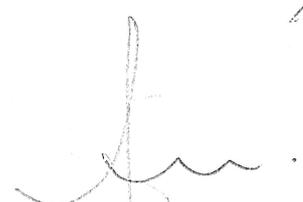
Franco da Rocha, 19 de julho de 2016.

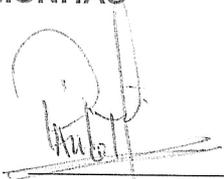

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE. MORAIS
Prefeito


RICARDO BARRETO FERREIRA FILHO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas


JOÃO FERNANDO ADELINO ANGELI
João Angeli Produções Ltda – EPP

TESTEMUNHAS


Tereza Helena Santos
48.593.377-4


PAULA DE TARSS O. CORDEIRO
RG 17503829-7